RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2023*

(*Alterada parcialmente pela Resolução Administrativa nº 48/2023)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto 60 (sessenta) dias de férias regulares, relativas a 2023, nos períodos que especifica, com suspensão da distribuição de processos nos períodos de efetivo gozo e conversão de ½ de férias em abono pecuniário.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 de fevereiro a 3 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Eugênio José Cesário Rosa (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 717/2023 - MA 6/2023 (PJe - PA 0011003-23.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, referentes ao ano de 2023, nos períodos de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 e de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 05 a 24 de junho de 2023 e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos os períodos, e 20 (vinte) dias para conversão em pecúnia, de 25 de junho a 04 de julho de 2023 e de 20 a 29 de novembro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 3 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 48/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Defere, a pedido, a alteração parcial das férias do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, concedidas pela RA TRT18ª nº 14/2023, referentes ao 1º período 2023, de 29 de junho a 28 de julho de 2023 para usufruto no período de 9 a 28 de julho de 2023, com a conversão em pecúnia do período remanescente.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES. Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3551/2023 - MA 43/2023 (PJe - PA 0011664-02.2023.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **DEFERIR** o pedido de alteração parcial de férias formulado pelo Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, relativas ao 1º período de 2023, inicialmente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18^a nº 14/2023, que passa a ser de 29 de junho a 28 de julho de 2023, sendo 20 (vinte) dias para usufruto no período de 9 a 28 de julho de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no período de 29 de junho a 8 de julho de 2023,

condicionado o pagamento do abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 28 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente) **Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região